



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Fundada em 04/03/1980 – Estatuto publicado no Órgão Oficial do Estado de Minas Gerais em 09/04/1980
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 759 de 11/08/1981
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 10.050 de 26/12/1989
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto nº 98.815 de 10/01/1990
Filiada à Federação Nacional das APAES em 23/07/1984 sob nº 463 (Brasília)
Registrada no Cartório de Títulos e Documentos LVAN.1 em 10/04/1980
Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social em 04/02/1985 nº 23002005785/84-7
CNPJ: 21.416.987/0001-08 Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: apaebm@yahoo.com.br Telefone: (35) 3445-2000 Celular: (35) 99869-2013
Rua: Sebastião Tomaz de Freitas, 275, Bairro: Amoreiras- Borda da Mata- MG-CEP: 37564-000

ANEXO X

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente	
Nome da Organização:	CNPJ:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	21.416.987/0001-08
2. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil	
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, APAE de Borda da Mata, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro em Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, com estatuto registrado sob nº 356, folha 100, livro A-2, com inscrição no Ministério da Fazenda, CNPJ sob o nº 21.416.987/0001-08, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 759 de 11/08/81, reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 10.050 de 26/12/89, reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei nº 98.815 de 10/01/90, filiada à Federação Nacional das APAES	

em 23/07/84 sob o nº 463 (Brasília), Registrada no Departamento de Ação Social da Secretaria de Estado de Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente em 22/08/81 sob o nº 2.998, registrada no Cartório de Títulos e Documentos LAV nº 1 em 10/04/80, registrada no Conselho Regional de Medicina – MG em 31/08/93, registrada no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – MG nº 17191-MG e nº RE/2484 MG, registrada no Conselho Regional de Fonoaudiologia – MG nº 4912/CJ, registrada no Conselho Regional de Psicologia – MG nº 876, registrada no Conselho Regional de Enfermagem – MG nº 188/06, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 04/02/85 nº 23002.005785/84-7, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Borda da Mata em 12/05/1999 sob o nº 03, portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social sob o nº 71010.001556/2005-65, alvará de licença para localização nº 1159, Registrada no Cadastro Nacional de Assistência Social.

Em outubro de 1979, um grupo de pessoas idealistas e dedicadas, auxiliadas pelo Sr. Prefeito Dr. Francisco Martinho de Melo Júnior (em gestão) e lideradas pela Sra. Ana Maria Cabral, fizeram emergir um grande sonho da população bordamatense, movimentando-se para criação da APAE, uma escola especial. Nesse mesmo ano, criou-se em Borda da Mata a APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Tudo começou a funcionar em uma casinha simples, no bairro do Buracão. Daí por diante, graças a vários movimentos, doações e ajuda da prefeitura, foi construída nova sede, onde funciona até hoje.

Aos quatro dias do mês de março de 1980, às 20h e 30 minutos reuniram-se no salão da Câmara Municipal de Borda da Mata, as pessoas relacionadas adiante, com o objetivo de fundar em Borda da Mata a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, eleger a sua Diretoria, eleger o seu Conselho Diretivo, e aprovar os Estatutos Sociais da Instituição. (Ata de Fundação da APAE de Borda da Mata, registrada em 13/08/1998). O primeiro Presidente da APAE foi o Dr. Francisco Martinho de Melo Júnior, que mais tarde transfere seu mandato a Sra. Elizabeth Machado Santos.

É a única instituição do município que atende a Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, habilitação e reabilitação, de capacitação e inclusão no mercado de trabalho, e de promoção da sua integração à vida comunitária, na defesa e garantia de direitos e qualidade de vida da Pessoa com Deficiência. Presta serviços nas áreas de: Assistência Social, Educação e Saúde; sendo que sua área de atuação preponderante é a Assistência Social, registrada no Conselho



de Assistência Social, sob número 003, desde 13/03/1999 (três de março de um mil novecentos e noventa e nove) e inscrita no CNES sob Nº 3799913.

3. Justificativas

A APAE de Borda da Mata atualmente atende 240 usuários nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, prestando relevante serviço à comunidade.

A Instituição atende pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, síndromes e transtornos de espectro do Autismo, oferta serviços de saúde, educação, assistência social e estimulação precoce a crianças de 0 a 6 anos de idade que provêm do município de Borda da Mata/MG.

Realiza-se atendimentos especializados à Pessoas com Deficiência e suas famílias no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e sua família enquanto componente do SUAS, realiza transportes aos usuários, a fim de facilitar o acesso aos serviços ofertados. A Instituição recebe usuários encaminhados por instituições de Ensino, ESF, Conselho Tutelar, CRAS e por demanda espontânea por meio da Junta Reguladora. O usuário é acolhido, realizado anamnese, entrevista social, avaliação multiprofissional; elabora-se o Plano de Atendimento Individual e Familiar, realizado se avaliação multidimensional, articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação intersetorial com o Sistema de Garantia de Direitos.

Na área de Assistência Social oferta o Programa Qualidade de Vida, Programa Emprego Apoiado e Grupo de Pais.

O Programa Qualidade de Vida prepara a Pessoa com Deficiência e sua família para as atividades da vida diária, cuidados pessoais, convívio, além de oferecer cultura, lazer, atendimentos de saúde preparando para o envelhecimento e inclusão social. Este projeto acolhe a Pessoa com deficiência que já concluiu a escolaridade que perfaz sua capacidade cognitiva para atividades na Instituição e na comunidade, visto que, diante de suas limitações não é apta ao trabalho.



O programa Emprego Apoiado vem capacitar, inserir e acompanhar a Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla no Mercado de Trabalho, de forma protegida, atendendo à demanda do mercado.

O Grupo de Pais trabalha, orienta e prepara as famílias dos usuários da Instituição para aceitação da deficiência, efetivação de direitos, inclusão, manejo e bom convívio familiar. Além de abordar temas relacionados à Pessoa com Deficiência, família, saúde, educação entre outros e assuntos específicos da Instituição.

Na área de saúde ofertamos atendimentos de fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, enfermagem, fonoaudiologia, nutricionista, serviço social, pediatria, neurologia e psiquiatria. Realiza-se semanalmente atendimentos na parte clínica da instituição encaminhados pela junta reguladora por meio do SERDI e PIPA. Dentre os atendimentos clínicos ainda se realiza na área da saúde a estimulação precoce.

Na área da educação ofertamos educação infantil, ensino fundamental até o 5º Ano e EJA anos iniciais, onde atuamos de acordo com a especificidade do aluno e com Currículo Funcional. A Escola de Educação Especial Terezinha Marques Vilas Boas funciona no período vespertino.

A Instituição realiza ainda um trabalho de acompanhamento técnico das crianças com deficiência e/ou autismo nas escolas regulares dos municípios atendidos.

E, de modo geral a APAE de Borda da Mata promove ações para inclusão, defesa e garantia de direitos, promoção da qualidade de vida, culturais, de lazer, entre outros aos seus usuários.

Assim sendo:

Considerando todo serviço de Assistência Social, Saúde e Educação prestado à comunidade.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 –Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosas e suas famílias que faz da APAE componente do SUAS.



A APAE de Borda da Mata vem propor junto à Administração Pública Municipal de Tócos do Moji/MG a parceria por meio do Termo de Fomento consoante LEI Nº 13.019/14 Art. 2º - VIII que pleiteia a transferência de recurso financeiro para custear pagamentos de salário do quadro de funcionários da instituição na área da educação e pagamento de aquisição de material de consumo para uso destinado nas três áreas: educação, assistência social e saúde no qual a instituição oferta serviços aos usuários.

4. Objetivos

4.1 Objetivos Geral

Pleitear recursos financeiros para pagamento de salário do quadro de funcionários da instituição na área da educação e pagamento de material de custeio.

4.2 Objetivos Específicos

Ofertar serviços para as Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, síndromes e transtornos de espectro do Autismo e estimulação precoce a crianças de 0 a 6 anos de idade com ou sem diagnóstico de Deficiência Intelectual, Múltipla e/ou transtornos nas áreas da Assistência Social, Educação e Saúde.

5. Descrição do Objeto a ser executado

Pagamento de salário do quadro de funcionários da instituição na área da educação e pagamento de aquisição de material de consumo para uso nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação para atender com excelência nosso público alvo.



6. Cronograma de Execução

Meta 1: Pagamento de salário do quadro de funcionários da instituição na área da educação e pagamento de aquisição de material de consumo para uso nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.

ETAPA		PERÍODO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início/Mês	Fim/Mês	Descrição	Quant.	Meio de Aferição	Período	Quant.
01	Pagamento de pessoal do quadro de funcionário da instituição.	02/2023	12/2023	Público atendido	alvo 240	Documentos de despesa e pesquisa de satisfação	02/2023	100%
02	Material de custeio	02/2023	12/2023	Público atendido	alvo 240	Documentos de despesa e pesquisa de satisfação	02/2023	100%

7. Previsão de Receitas e Despesas

7.1 Previsão de Receitas

Valor do Repasse mensal do Concedente: 6.624,63 (seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos) durante o ano de 2023. Consoante a Lei Municipal 2182/2019.

Valor do Repasse da Instituição: -----

7.2 Descrição das Despesas

DESPESAS		UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Nº	Descrição				
01	Pagamento de salário do quadro de funcionários da instituição (salário do mês, 13º salário e férias proporcional) *Variações no valor unitário	Salário	11	6.533,72	71.870,92
02	Material de custeio *Variações no valor unitário	Unid.	01	1.000,01	1.000,01
Total					72.870,93
8. Prestação de Contas					
Forma de Prestação de Contas (Prestação de Contas Parcial ou Final)		Periodicidade			



Parcial

Mensal

9. Declaração, data e assinatura:

Declaramos, solidariamente, sob as penas da Lei, que temos conhecimento das normas que tratam do Regime de Parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 3.624/2017.

Borda da Mata, 03 de fevereiro de 2022.

Josué Rezende da Costa

Presidente da Apae

